



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**RESOLUÇÃO Nº 80 /2019**

*Dispõe sobre a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de Estágio – Comarca de Guaranésia/MG.*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso XII e no artigo 132, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e no artigo 7º da Deliberação nº 006/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e considerando o teor das Resoluções 025 e 039/2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a Classificação Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para o preenchimento de cadastro reserva no programa de Estágio não Obrigatório Direto, na área de Direito, realizado na Comarca de Guaranésia, na forma do Anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo também ser visualizada no site [www.defensoria.mg.def.br](http://www.defensoria.mg.def.br), Espaço cidadão/Estágio e Serviço Voluntário, Serviços, Processo Seletivo.

Belo Horizonte, 18 de março de 2019.

Gério Patrício Soares  
**Defensor Público-Geral**

**Anexo da Resolução nº 80 /2019**

**(Homologação da Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado de Estágio na área de Direito – Comarca de Guaranésia)**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA DAS NOTAS	ENTREVISTA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
03	MARINA VIEIRA DA SILVA	8,44	9,50	17,94	1º
02	LUANA OLIVEIRA DE ANDRADE SILVA	8,70	9,00	17,70	2º
04	DAVID WILLIAN FERNANDES DOS REIS COSTA	8,60	9,00	17,60	3º

PUBLICADO EM  
19 / 03 / 19  
P. 20 Simone



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

01	BRUNA MONTAGNINI DE BRITO	7,10	9,50	<b>16,60</b>	4º
06	VINICIUS LUIZ FERREIRA	8,26	8,25	<b>16,51</b>	5º
05	THAIS CRISTINA DE AGUIAR	7,20	9,20	<b>16,40</b>	6º



**RESUMO – RESOLUÇÃO 080 /2019 - PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO – GUARANÉSIA/MG**

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso XII e no artigo 132, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e no artigo 7º da Deliberação nº 006/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e considerando o teor das Resoluções 025 e 039/2016; RESOLVE: Art. 1º - Homologar a Classificação Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para o preenchimento de cadastro reserva no programa de Estágio não Obrigatório Direto, na área de Direito, realizado na Comarca de Guaranésia, na forma do Anexo desta resolução. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo também ser visualizada no site [www.defensoria.mg.def.br](http://www.defensoria.mg.def.br), Espaço cidadão/Estágio e Serviço Voluntário, Serviços, Processo Seletivo. Assina: Gério Patrocínio Soares. Defensor Público-Geral. Belo Horizonte, 18 de março de 2019.